



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00123/2016, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013094/2015.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036715/2018.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00123/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA UP BRASIL - EMPÓRIO CARD LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM SENHA, DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS SERVIDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SRA. KAREM MARTINS CAMPOS**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 3.948.054 - SPTC/ES e CPF nº 118.126.917-26, residente e domiciliada na Comunidade de Jaqueira, s/nº, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **UP BRASIL - EMPÓRIO CARD LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.432.048/0001-20, com endereço na Rua Marechal Floriano, nº 654, Sala 103, Centro, Governador Valadares/MG - CEP 35.010-140, neste ato pelo seu representante legal, **Sra. PATRÍCIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM**, brasileira, solteira, portador do CPF nº 044.635.006-05 e RG nº 11.653-258 SSP/MG, com domicílio profissional na Rua Victorino Cardoso, 235, 1º. andar, Ed. Day by day Jardim Camburi, Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP: 29.090-820, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 003**, com fulcro no **Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **prorrogar o prazo do Contrato nº 00123/2016 por mais 12 (doze) meses**, tendo início a partir do **dia 07 de abril de 2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO QUANTITATIVO**

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses é, estimado em **R\$ 15.193.068,80 (quinze milhões, cento e noventa e três mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 01 de abril de 2019.

Karem Martins Campos  
Secretária Municipal De Administração  
CONTRATANTE

Patrícia Beatriz Lanari Drumond Amorim  
UP BRASIL - EMPÓRIO CARD LTDA - EPP  
CONTRATADA